



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

Of. N.º .....

= LEI Nº 1.239/71 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto - Federal nº 66884 de 16-07-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O prazo estabelecido no artigo 2º da lei nº. 1.297/70, de 24 de novembro de 1970, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta lei:

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de setembro de 1971.

*Jaime Nogueira Miranda*  
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

*Sergio Moraes*  
SERGIO MORAIS

Diretoria do Expediente

m.c.r/.